

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2020

TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2020 DO CONTRATO Nº 012/2020 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E LAÍZA SANTANA FERNANDES.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pela Gestora Municipal de Saúde a senhora Daysy Rosa da Silva, brasileira, solteira, portadora da RG nº 5126300 SPTC/GO, e CPF nº 035.145.461-69, doravante denominado e, **LAÍZA SANTANA FERNANDES**, inscrita no CNPJ 27.366.333/0001-95, domiciliada na Avenida José Messias Ferreira nº 956, Sala 01, Centro, Buriti Alegre-GO, CEP 75.660-000, neste ato representada pela sócia proprietária a Sr.^a **Laíza Santana Fernandes**, brasileira, portadora da carteira de identidade n.º 5.489.046 SPTC/GO e CPF n.º 033.352.791-74, CREFITO 249424-F, residente e domiciliada na Avenida José Messias Ferreira nº] 956, Centro, Buriti Alegre-GO, CEP 75.660-000 doravante denominada simplesmente designada **CRENCIADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a concessão do reajuste contratual, com fundamento nos art. 65 inciso II, “b”, § 1º da Lei nº 8.666, de 1993. **Processo Administrativo nº 1348/2021.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO REAJUSTE E VIGÊNCIA: Fica concedido o reajuste contratual, com efeito a partir do dia 22 de março de 2021 até 18 de fevereiro de 2022, cujo valor mensal será de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos centavos), correspondente a:

2.1. Parágrafo Primeiro - 25,00% (vinte e dois por cento);

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	: 01.10.122.1038.2.122
ELEMENTO DA DESPESA	: 3.3.90.39.00
FICHA	: 333.000
FONTE DE RECURSOS	: 114
VALOR A SER ADITIVADO	: R\$ 9.810,00 (nove mil oitocentos e dez reais).

Para efeito de empenho do crédito para o exercício de 2021 será de R\$ 8.370,00 (Oito Mil Trezentos e Setenta Reais).

4 - CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO: Em razão do acréscimo do presente termo aditivo no importe de **R\$ 9.810,00** (nove mil oitocentos e dez reais), o valor total do contrato passa ser de **R\$ 53.010,00**(cinquenta e três mil e dez reais), a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de **R\$ 4.500,00** (quatro mil e quinhentos reais).

5 - CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do contrato.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE ALEGRE

Rua Goiás, nº 563, Centro – Buriti Alegre – Goiás, CEP 75.660-000
CNPJ: 01.345.909/0001-44 - Fone: (064) 3444-9908

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) dias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos

Buriti Alegre - Goiás, 19 de Março de 2021.

Daysy Rosa da Silva
Fundo Municipal de Saúde de
Buriti Alegre
CONTRATANTE

LAÍZA SANTANA FERNANDES
Laíza Santana Fernandes
Sócia Proprietária